

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)**  
**1ª CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA DE 2018**

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA QUE SE INSCREVERAM  
CONFORME O EDITAL Nº 3 – 1ª HE/2018, DE 8 DE MAIO DE 2018, E QUE TIVERAM A SOLICITAÇÃO DE  
ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDA**

1 Relação provisória dos candidatos com deficiência auditiva que se inscreveram conforme o Edital nº 3 – 1ª HE/2018, de 8 de maio de 2018, e que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida sem considerar pagamentos, isenções deferidas e inscrições duplicadas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e atendimento especial deferido.

**Não houve candidato deferido.**

## **2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato com deficiência auditiva que não teve a sua solicitação de atendimento especial deferida poderá, das **9 horas** do dia **17 de maio de 2018** às **18 horas** do dia **18 de maio de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/he\\_18\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/he_18_1): verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação; interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso; e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O candidato que solicitou atendimento especial no campo “Outros” do formulário de inscrição, para ter acesso ao resultado de sua solicitação, deverá, das **9 horas** do dia **17 de maio de 2018** às **18 horas** do dia **18 de maio de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/he\\_18\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/he_18_1), verificar qual solicitação foi provisoriamente atendida.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – 1ª HE/2018, de 17 de abril de 2018, ou com esta relação.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Caso ocorra, no dia de aplicação das provas, eventual falha de recursos tecnológicos requeridos por meio da solicitação de atendimento especial, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

3.2 A relação final dos candidatos que tiveram a sua solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na data provável de **22 de maio de 2018**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/he\\_18\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/he_18_1).

Brasília/DF, 16 de maio de 2018.